



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-020/2024 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Contratação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **Processo Licitatório PE Nº 002/2024 - PMSDA, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARARAGUAIA/PA.**

### APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade o **Processo Licitatório PE nº 002/2024 – PMSDA, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARARAGUAIA/PA.**

Trata-se de procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 – PMSDA, Processo Administrativo Interno nº 007/2024 – SERPLAN, Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), do Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.

Nos autos do processo consta: Ofício Nº 039/2024 – SEMAD (Secretário Municipal de Administração, solicitando autorização a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realização de Procedimento Administrativo), **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240228001**



(secretaria Municipal de Administração), SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240307001 (Secretaria Municipal de Agricultura), SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240311002 (Secretaria Municipal de Transportes), AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Secretária Municipal de Planejamento), INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP, MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – MIRP (Secretária Municipal de Assistência Social, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240320004 – Fundo municipal de Assistência Social), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – MIRP (Secretário Municipal de Meio Ambiente, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240311008 – Fundo Municipal de Meio Ambiente), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – MIRP (Secretária Municipal de Assistência Social, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240320006 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – MIRP, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240321002 – Fundo de Saúde), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – MIRP, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240327001 – Fundo Municipal de Educação), MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – MIRP, SOLICITAÇÃO DE DESPESA – 20240327002 – Fundo Municipal de Gestão do Fundeb), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/2024-GAB/PMSDA (Nomeando equipe de Planejamento das Contratações nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências), OFÍCIO Nº 012/24 - SETOR DE COMPRAS (Encaminhando as pesquisas de preços em obediência ao que preceitua a Lei nº 14.133/2021, Artigo 23 § 1º), MEMORIAL DE CÁLCULO (Base Legal: Art. 18, Lei nº 14.133/2021), DESCRIÇÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações mínimas e quantitativos estimados), AUTORIZAÇÃO (Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, autorizando a realização do Processo Licitatório para atendimento da presente demanda), PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/2024-GAB/PMSDA (Nomeando os servidores para atuar como agentes de contratação e integrar a Comissão de Contratação nos procedimentos de Contratações regidos pela Lei nº 14.133/2021), MINUTA DE EDITAL (Pregão Eletrônico – PE Nº 002/2024 – PMSDA – AMPLA CONCORRÊNCIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURIDICO e DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO,

#### DA JUSTIFICATIVA

A secretaria Municipal de Administração, justifica a contratação de empresa para fornecimento dos materiais de informática, como computador, periféricos tipo (impressoras, scanners, etc...). Onde os equipamentos e softwares atualizados e adequados permitem que as tarefas sejam realizadas de forma mais rápida e eficiente, aumentando a produtividade dos funcionários e reduzindo o tempo



gasto em atividades repetitivas, e também é necessário para desenvolvimento profissional e segurança dos dados do Município.

A aquisição de novos equipamentos visa melhorias nos desempenhos dos trabalhos realizado pelos setores da Administração pública, onde alguns já possuem alguns equipamentos que não estão mais desempenhando suas atividades normalmente, para que não haja atraso nas demandas realizada a aquisição dos equipamentos novos irá dar agilidade nos desempenhos dos servidores.

O presente processo licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pelo Procurador Municipal no dia 10 de maio de 2024, **“opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria Jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.”**

**Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

**§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**

**I – apreciar o processo licitatório conforme critério objetivos prévios de atribuição de prioridade;**

**II – Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.**

#### **CONCLUSÃO:**

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória conforme estabelece o Artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, **QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 15 de maio de 2024.

Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS